



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2016**

**ATeCC nº 112/2016**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 037/2016, de autoria do Deputado Enio Tatto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Fabricio Cobra Arbex  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
Gabinete do Secretário

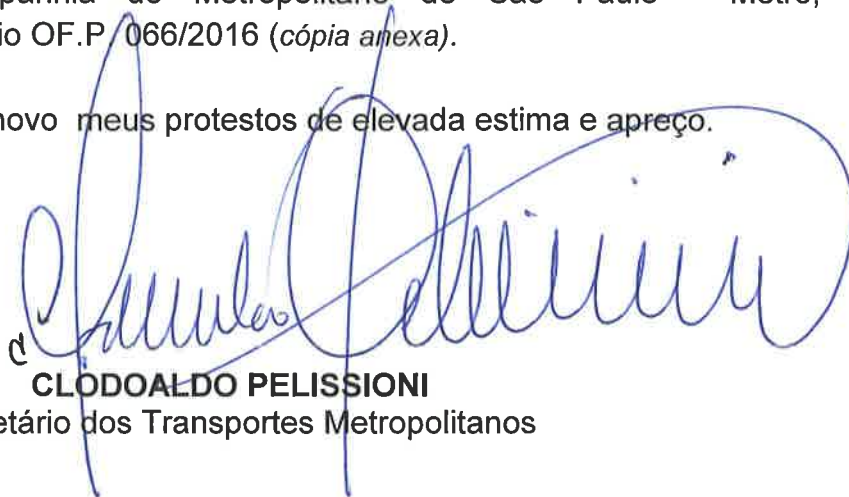
São Paulo, 21 de março de 2016.  
Ofício GS/STM nº 104/2016

**Ref** : *Requerimento de Informação nº 37/2016*  
**Autor** : *Deputado Enio Tatto*  
**Assunto** : *Solicita informações sobre as máquinas de recarga do Bilhete Único nas estações de metrô*

Senhora Procuradora,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Informação nº 37/2016, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, consubstanciada no Ofício OF.P/066/2016 (*cópia anexa*).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



**CLODOALDO PELISSIONI**  
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora  
**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
Procuradora do Estado Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa  
Rua Pamplona, 227 –14º andar - Jardim Paulista  
São Paulo - SP  
CEP 01405-902





OF. P 066  
30 de março de 2016

Senhor Assessor Parlamentar,

Em atendimento ao Despacho nº 24, de 29 de fevereiro de 2016, que encaminha o Requerimento de Informação nº 37/2016, de autoria do Deputado Enio Tatto – PT, onde “*requer informações sobre as máquinas de recarga do Bilhete Único nas estações do Metrô*”, segue manifestação da Companhia do Metrô sobre os questionamentos formulados na sessão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo do dia 25 de fevereiro de 2016.

Importante esclarecer inicialmente que o Sistema do Bilhete Único pertence à SPTrans, administradora do transporte municipal por ônibus na cidade de São Paulo, ao qual a Companhia do Metrô é aderente por meio de convênio firmado com a mesma. As empresas que vendem créditos do Bilhete Único são, portanto, credenciadas para esta atividade pela SPTrans, bem como por ela são homologados os equipamentos, os sistemas e as redes de informática utilizadas na operacionalização das vendas/recargas, uma vez que cabe apenas à empresa municipal SPTrans a administração e o gerenciamento do Sistema do Bilhete Único. Por decorrência desse convênio a Companhia do Metrô abriu espaço físico em suas estações para que as empresas credenciadas pudessem, após licitação, comercializar esses produtos. Esclareça-se que essas empresas, somente após obterem o citado credenciamento junto àquela empresa municipal, podem participar de licitação na Companhia do Metrô, a fim de obterem a concessão de uso de espaços em áreas do sistema metroviário para instalação de equipamentos de venda e/ou recarga de crédito do Bilhete Único, o que se dá mediante a contrapartida do pagamento de locação de tais espaços à Companhia do Metrô.

Esclarecido esse ponto, podemos salientar que grande parte dos problemas com venda/recarga do Bilhete Único que tem sido veiculados em mídias foi consequência da paralisação nas vendas por uma das empresas credenciadas da SPTrans, contratada para receber concessão de espaços da Companhia do Metrô, cuja decisão de desistência dos contratos acarretou, de modo repentino, a interrupção das recargas em várias estações do sistema metroviário simultaneamente, a partir do início de dezembro de 2015.

Nas estações do Metrô que sofreram interrupção da venda de recarga do Bilhete Único foram afixados avisos indicando locais de vendas próximos e que fazem parte da rede de cerca de 8.000 pontos de vendas das empresas credenciadas pela SPTrans, conforme lista de estabelecimentos credenciados por ela fornecida.

Complementarmente, outra medida que a Companhia adota para minimizar as filas nas estações é o aumento da disponibilização de guichês para venda de bilhete unitário próprio do sistema metroviário nas bilheterias abertas nos horários de pico.

Senhor  
RENATO AMARAL  
Assessor Parlamentar  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
São Paulo - SP

PROTÓCOLO STM 10/MAR/2016 13:17 000787  
Rafael M.



OF. P 066/2016

fl. 2/2

No tocante à referida paralisação das vendas e abandono dos contratos desta Companhia, processos administrativos foram imediatamente abertos e resultaram na adoção das devidas penalidades legais aplicáveis. Ao mesmo tempo, face à urgência de se restabelecer as vendas/recargas nas estações afetadas, foi negociado junto às empresas que já são concessionárias de uso de espaços em outras estações para que assumissem os postos de vendas abandonados, na busca de minimizar os problemas enfrentados por nossos usuários.

Nas pontuais situações de falhas de equipamentos, a empresa responsável é imediatamente avisada para que o respectivo aplicativo seja reiniciado, procedimento que muitas vezes soluciona de forma rápida o problema. Caso o mesmo permaneça inoperante a concessionária envia seu técnico para reparar o equipamento e recolocá-lo em operação.

Lembramos que os usuários também podem adquirir os bilhetes temporais, mensal e semanal, pelos quais utilizam o transporte metroferroviário por 31 (trinta e um) ou 7 (sete) dias, respectivamente, não necessitando recarregar o seu cartão nestes períodos. Os bilhetes temporais estão com a mesma tarifa desde novembro de 2013.

Cabe salientar que inexistente, no convênio mantido com a SPTrans, contingência determinando procedimento específico para garantir a redução tarifária da integração aos usuários que ingressarem no sistema por meio de pagamento de tarifa em dinheiro, nas catracas dos ônibus ou diretamente nas bilheterias do Metrô, tratando-se, portanto, de uma situação não prevista.

Por fim, com relação ao bilhete do transporte intermunicipal, o BOM, informamos que não há registro de ocorrência dos mesmos problemas enfrentados pelo Bilhete Único. Esclarecemos que o bilhete BOM é administrado por empresa distinta (CMT – Consórcio Metropolitano de Transportes), nos parecendo conveniente que se saiba que a implantação do cartão BOM em todas as estações do sistema metroviário é decisão relativamente recente, sendo que algumas estações há bem pouco tempo não contavam com esta opção de venda de recarga.

Atenciosamente,

  
PAULO MENEZES FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente